



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
 ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DO
 RIO GRANDE -2026**

A Secretaria de Município da Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral – torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo De Estágio para Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) – Setor de Cadastro e Geoprocessamento, vinculado ao setor de IPTU, na modalidade de Estágio NÃO OBRIGATÓRIO e OBRIGATÓRIO para nível técnico em Geoprocessamento, e graduação em Geografia, ambos em andamento. nos termos abaixo descritos:

Nº de cargos	Função/Área de Atuação	Carga Horária Semanal/ Mensal	Requisito Mínimo	Duração do estágio	Bolsa Estágio
Para estágio Não obrigatório (com bolsa) 01 + CR Para estágio obrigatório (Sem bolsa) 01+CR	Técnico em Geoprocessamento e/ou graduação em geografia. (ambos em andamento)	20 h/80 h, Conforme análise curricular, grade de horários para compatibilidade realização do estágio presencialmente, sendo necessário conhecimentos específicos na área de geoprocessamento, Cartografia, Sig, Sensoriamento Remoto, banco de dados, Qgis e planilhas.	Estar cursando o técnico em Geoprocessamento e/ ou Geografia, tendo concluído o primeiro ano do curso, para o técnico em geoprocessamento ; Para o curso de Geografia, os conhecimentos das disciplinas citadas serão fundamentais.	1 (um) ano, prorrogável por igual período. (para estágio não obrigatório); Para o estágio obrigatório, a duração será determinada conforme as normas da entidade cedente.	Estágio não obrigatório: Estágio de 20hs semanais. R\$ 5,00 (Cinco reais) a hora trabalhada. R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais vale-transporte pago em dinheiro. Estágio obrigatório: Carga horária necessária para o cumprimento do requisito

1. DAS BASES LEGAIS.

O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

1.1 Lei Municipal Nº 6.676/2009 – Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Direta e suas alterações;

1.2. Lei Nº 11788/2008 – Dispõe sobre o Estágio de estudantes.

1.3. Pd de autorização 6751/2023

O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de 1 (um) ano para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período, até a soma máxima de dois anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei nº 11788/2008, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade – conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa – ou, ainda encerrado a qualquer tempo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para estágios obrigatórios a duração será a exigida pela instituição cedente. (200h)

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (dois) servidores nomeados pela Setor de IPTU da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria Nº 473/SMGA a saber:

NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA
Juliane Alarcon - 14579	Dirigente do Núcleo de Estágios - SMGA
Rodrigo Cardozo -14697	Assessor administrativo IPTU
Priscila Teixeira Pastorini - 11124	Professora de Geografia

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas das 09 hs do dia 01/07/2026 às 17 hs do dia 08/07/2026, através do email estagiosmgal@gmail.com, anexando os documentos abaixo listados:

A) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) **Curriculum Vitae ou Lattes** acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

C) **Comprovante de matrícula** deverá estar acompanhado do código de matrícula, conter a informação da fase na qual o candidato estar matriculado;

D) **Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.**

3.2. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período de inscrições e somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria

Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

Candidatos que já estagiaram 02 (dois) anos pela prefeitura terão sua inscrição invalidada de acordo com a lei 11788/2008, capítulo 6, artigo 19 parágrafo 3.

Alunos em condição de **Formandos**, que optarem pelo estágio não obrigatório, devem observar e informar a data prevista de formatura.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiário da SMF, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Estágios na Secretaria de Município da Gestão Administrativa (SMGA)**, localizada na Rua General Osório, 467, Bairro: Centro, além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiário na Secretaria Municipal da Fazenda do Rio Grande, consistirá em análise da documentação e entrevista, conforme critérios e objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

Alínea	Descrição	Valor Atribuído
	Critérios	Total = 10 pontos
A	• Disponibilidade de cumprir as 20 horas semanais de forma presencial na SMF, no turno da tarde. Para ambos os cursos supra citados no edital	2,0
B	• Ter conhecimento e prática, por estar cursando ou já ter concluído as disciplinas relacionadas ao geoprocessamento. Conhecimento com planilhas excel e Google planilhas, será um diferencial importante	4,0
C	Entrevista.	3,0
D	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas afins ao Geoprocessamento realizados no município de Rio Grande. Carga horária mínima de 4 horas/aula	1,0

6. A REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da Bolsa Estágio em regime de 20 horas semanais/80 horas mensais será de R\$5,00 (Cinco reais) a hora, totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais);

Além disso, também fará jus a: Vale-transporte.

7. DA ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas são de caráter TÉCNICO, voltadas para a área de GEOPROCESSAMENTO no setoer do IPTU da SMF, sendo o horário desenvolvido com a equipe de trabalho da SMF.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise dos recursos e divulgação dos resultados.

Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

9.1. Sorteio público.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, divulgará os candidatos aprovados.

10.2 Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Ter sido aprovado no Processo Seletivo de Estágio;

Planos de Atividade de Estágio preenchido, fornecido pela Secretaria de Município da Gestão Administrativa,

Cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de matrícula.

O candidato aprovado e classificado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para enviar e-mail para juliane.alarcon@riogrande.rs.gov.br afim de manifestar interesse em prosseguir com a contratação, a não manifestação anula a convocação, sendo chamado o próximo da Lista de Classificados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Termos de Estágio não obrigatório vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pela Secretaria de Município da Fazenda – SMF o local de exercício das atividades de trabalho do estagiário.

O prazo de validade deste Processo Seletivo de Estágio será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Município da Fazenda – SMF.

Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo de

Estágio.

O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo De Estágio tais como foram estabelecidas.

O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresentada durante o presente Processo Seletivo De Estágio, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I) e o modelo de formulário para recurso (Anexo II).

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 22 de Junho de 2026.

Ricardo de Biasi Amaral
Secretário de Municipio da Gestão Administrativa